



Informação n. 13-SDC-COEXE-2024.
SGP-e: SCC 8544/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício n° 1046/SCC-DIAL-GEAPI, de origem da Secretaria da Casa Civil, o qual encaminhar os autos processos contendo cópia da Indicação n° 0395/2024, subscrita pelo Deputado Estadual Jair Miotto, por meio do qual sugere a criação de um programa estadual de gestão de desastres e de um seguro estadual contra inundações e vendavais no Estado, em conformidade com o Ofício n° GP/DL/0706/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação.

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil é uma organização responsável por coordenar ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação diante de situações de desastres naturais ou provocados pelo ser humano. Ela atua em níveis municipais, estaduais e federais, de acordo com a estrutura organizacional de cada país.

Nessa senda, a Defesa Civil é um conjunto de ações preventivas, de socorro assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos, tendo como objetivo reduzir os riscos e os danos sofridos pela população após um desastre/evento.

A sugestão de criar um seguro estadual contra inundações e vendavais no Estado de Santa Catarina, se tornaria inviável, tendo em vista que a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil já trabalha na gestão de desastres, atuando antes, durante e depois, através de ações distintas e inter relacionadas por meio de prevenção, mitigação, resposta e recuperação.

Dentre nossa gestão de desastres, trabalhamos com ações de prevenções, cujas essas são destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade do desastre por meio de mapeamento de áreas de riscos; construções, reparações e manutenções de obras de contenção e correção de cheias; e capacitação da sociedade, com programas escolares infantis e adolescentes.

Outra forma de gestão de desastre são as ações de mitigações que esta Pasta ordena, visando sempre diminuir os impactos causados pelo desastres à população, pois como nem sempre é possível evitar um desastres, podemos evitar muitas perdas de vidas e diminuir os prejuízos econômicos e sociais com diversas ações, como exemplo, emissão de alertas e avisos via SMS ou



mídias sociais; monitoramento constante de eventos naturais, pois contamos com uma equipe 24h trabalhando; e evacuação de áreas de riscos.

Por conseguinte, a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil também trabalha com ações de respostas, ou seja, ações imediatas de resposta ao desastre para socorrer a população atingida, averiguando e acompanhando a situação no nosso Centro Integrado de Operações; gerenciamento de busca e salvamento; assistência à população atingida; fornecimento de itens de assistência humanitária ou materiais de primeira necessidade; e o restabelecimento dos serviços essenciais.

Por fim, as ações de recuperação, que são de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelos desastres. Essa ação tem por objetivo restabelecer a normalidade social por meio de reconstrução ou recuperação de obras de infraestrutura danificada ou destruídas, com foco primordial na redução de riscos.

Nessa vereda, a criação de um seguro estadual contra inundações e vendavais no Estado, entendesse que essa poderia ser uma ferramenta eficaz para mitigar os impactos financeiros causados pelos desastres naturais sobre indivíduos e comunidades, porém, quando se fala em desastres naturais, estes podem causar uma série de problemas para as diversos tipos de situações, como por exemplo, destruir uma lavoura, inundar uma determinada região causando erosão em estradas públicas ou desbarrancamento de morros e pedras, vendavais que podem causar quedas de árvores, postes de redes elétricas e outdoors.

Nesses tipos de casos, os impactos financeiros atingem a agricultura, a infraestrutura de estradas, casas, veículos e prédios públicos e privados, o que determinaria um estudos de políticas e regulamentações dessas áreas, pois necessitaria formular departamentos para regulamentar suas funções e ofertas do seguro, o que possivelmente necessitaria também formular política com as seguradoras privadas para regulamentar a oferta de apólices subsidiadas para que haja garantia que todas as operações de seguros estejam em conformidade com as leis estaduais e regulamentos.

Dessa forma, como a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil já trabalha na gestão de desastres, desenvolvendo planos de prevenção e de resposta para os diferentes tipos de situações, a criação de um seguro estadual contra inundações e vendavais no Estado, estaria contra as políticas aplicadas à esta Secretaria, pois esta Pasta entende que a criação de um seguro envolveria gestão financeira, para administrar os fundos do programa de seguro; orçamento e relatórios, preparando orçamentos anuais e memorando financeiros; e captação de recursos, buscando fontes adicionais de financiamento, como subsídio federais e parcerias público-privada, o que estaria fora da alçada deste órgão.

Em virtude dessas considerações, esta Consultoria entende que a criação de um seguro estadual contra inundações e vendavais no Estado, entende-se inviável por ser um conteúdo que



poderá disciplinar em diversos setores ou departamentos distintos, visto que a cobertura para as vítimas de desastres poderá abranger situações imagináveis e números imprevisíveis.

Submeto a análise superior.

Respeitosamente,

Déborah Regina Vieira Trevisan
Assessora Especial
Consultoria Executiva



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3DWQ971P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORAH REGINA VIEIRA TREVISAN (CPF: 015.XXX.600-XX) em 11/06/2024 às 14:34:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:51 e válido até 30/03/2118 - 12:36:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTQ0Xzg1NDhfMjAyNF8zRFdROTcxUA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008544/2024** e o código **3DWQ971P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Processo SGP-e: SCC 8544/2024

Florianópolis, data da assinatura digital.

Manifestação: Diretoria de Gestão
de Riscos e Adaptação Climática

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 1046/SCC-DIAL-GEAPI, de origem da Secretaria da Casa Civil, o qual encaminha cópia da Indicação nº 0395/2024, subscrita pelo Deputado Estadual Jair Miotto, por meio da qual sugere a criação de um programa estadual de gestão de desastres e de um seguro estadual contra inundações e vendavais no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0706/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, para análise e manifestação.

Quanto a manifestação relacionada à criação de programa de “Gestão de Desastres”, cabe explicitar o conceito de **Desastre** “*Uma séria interrupção no funcionamento de uma comunidade ou sociedade, com impactos sobre pessoas, bens, economia e meio ambiente que excede a capacidade dos afetados para lidar com situação mediante o uso de seus próprios recursos*” que, **Prevenir** sempre é o melhor remédio, no entanto a natureza não faz acordos, tão pouco cumpre prazos, onde nossas ações em entender os ecossistemas e respeitá-los não foram traduzidas integralmente nos centros urbanos, áreas rurais entre outros. Diante deste cenário não conseguimos promover integralmente como sociedade global as ações necessárias para a redução desses efeitos, no qual a velocidade das mudanças climáticas, ou melhor, das emergências climáticas é uma realidade global e Santa Catarina não é diferente, somos um dos estados da federação que mais registra eventos adversos e desastres naturais.

Por isso devemos estar **preparados e adaptados** para o enfrentamento de eventos adversos e desastres de qualquer ordem ou tipificação, advindos principalmente das ações antrópicas que culminam em eventos cada vez mais periódicos e intensos, onde a Gestão de Desastres já faz parte das ações realizadas pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil conjuntamente com demais órgãos e instituições atendendo os três eixos, **Socorro, Assistência Humanitária e Logística para Desastres e Restabelecimento e Reabilitação de cenários.**

Nessa senda, a Defesa Civil é um conjunto de ações preventivas, de socorro assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos, tendo como objetivo reduzir os riscos e os danos sofridos pela população após um desastre/evento.



Diante do aqui exposto e na ótica desta diretoria, entendemos que os processos de Gestão de Desastres já estão implementados dentro dos mecanismos do sistema estadual de Proteção e Defesa Civil, no entanto, nos encontramos abertos para sugestões do legislativo através dos nobres deputados que tanto apoiam esta secretaria e os catarinenses, fazendo deste estado e da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil uma referência a nível nacional.

Submeto a análise superior.

Respeitosamente,

LUIZ EDUARDO MACHADO

Diretor

Diretoria de Gestão de Riscos e
Adaptação Climática



Assinaturas do documento



Código para verificação: **64G8U0HO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ EDUARDO MACHADO (CPF: 021.XXX.749-XX) em 13/06/2024 às 15:17:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/05/2024 - 17:04:50 e válido até 06/05/2124 - 17:04:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTQ0Xzg1NDhfMjAyNF82NEc4VTBITw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008544/2024** e o código **64G8U0HO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 643/2024/GABS/SDC

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhora Gerente,

Com os cordiais cumprimentos, notifico o recebimento do Ofício nº 1046/SCC - DIAL - GEAPI, que trata de Indicação, subscrita pelo Deputado Estadual Jair Miotto, requerendo a criação de um programa estadual de gestão de desastres e de um seguro estadual contra inundações e vendavais no estado.

Em atenção à solicitação, a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil encaminha a Informação n. 13 -SDC-COEXE-2024 (fls.11 a 13) da Consultoria Executiva da Pasta, que trata sobre a criação de seguro, bem como a Manifestação da Diretoria de Gestão de Riscos e Adaptação Climática (fls. 15 e 16), a respeito da criação de programa de “Gestão de Desastres” .

Permaneço à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais acerca dos assuntos em tela.

Atenciosamente,

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
(assinado digitalmente)

À Senhora:
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3FRCS210**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 21/06/2024 às 16:01:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTQ0Xzg1NDhfMjAyNF8zRIJDUzIxMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008544/2024** e o código **3FRCS210** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1260/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0395/2024, de autoria do Deputado Jair Miotto, encaminho o Ofício nº 643/SDC/GABS/2024, da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, que remete documentos contendo informações a respeito da criação de um programa estadual de gestão de desastres e de um seguro estadual contra inundações e vendavais no Estado.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OTRHM984**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 24/06/2024 às 11:14:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4NTQ0Xzg1NDhfMjAyNF8wVFJITTk4NA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008544/2024** e o código **OTRHM984** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.